



LEIS



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2858/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

“Institui o Programa “Agricultura Familiar Venda Digital” para comercialização dos produtos da agricultura familiar e economia solidária e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Esta Lei institui a criação do Programa “Agricultura Familiar Venda Digital” que permite a interação entre consumidores e produtores com o objetivo de comercializar os produtos da agricultura familiar e economia solidária através das Redes Sociais para Marketing Digital e também através da criação de um aplicativo.

§1º - O Município criará este canal de vendas, mediante planos e ações que fomentem a formulação, a implementação e a articulação das ações relacionadas ao processo de criação, de produção e de comercialização dos produtos.

§2º - Em caso de oferta ou venda de produtos por meio das redes sociais, o consumidor deve ter acesso, às informações cadastrais do fornecedor.

§3º - A Prefeitura Municipal de Cruz das Almas designará um profissional concursado e com qualificação na área de designer digital para criar, alimentar e atualizar essa Rede Social.

**Art. 2º** Serão instituídos programas e projetos de apoio aos referidos setores, a seus profissionais e a seus empreendedores, visando ao fortalecimento, além da qualificação da cadeia produtiva.



Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia

📍 Praça Senador Teófilo, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)



**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Serão incentivados os planos e as ações voltados à comercialização digital que fomentem a participação de indivíduos, de associações e de entidades que manifestem o interesse nessa área.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 17 de janeiro de 2022

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**

**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 190, de autoria do Vereador Osvaldo da Paz”



**Prefeitura Municipal  
de Cruz das Almas  
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro  
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil  
☎ 75 3621-1310 | 🌐 [www.cruzasalmas.ba.gov.br](http://www.cruzasalmas.ba.gov.br)